



## PROJETO DE LEI

**Autoriza o Município de Juiz de Fora a integrar e celebrar Termo Associativo à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/MG) e dá outras providências.**

**Projeto de autoria do Executivo -  
Mensagem nº 4.552/2023**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, na qualidade de filiado, a integrar a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/MG), mediante celebração de Termo Associativo.

Art. 2º O objetivo do Termo Associativo será a colaboração financeira do Município de Juiz de Fora, buscando atender à melhoria da Educação Básica no Estado de Minas Gerais e oferecendo, em especial, suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município.

Art. 3º A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/MG) receberá os recursos estabelecidos mediante pagamento único de anuidade no início do ano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 18 de julho de 2023.

**José Márcio Lopes Guedes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Marlon Siqueira Rodrigues Martins**  
**1º Secretário**

